



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.151/2019 com Emendas 01, 02 e 03

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	21	08	2019
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	x	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Cria o Programa Comunidade Ativa, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Renato Carlos de Figueiredo, em 22/08/2019.

Elísio Sgrott
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL que institui o Programa "Comunidade Ativa", e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 05 de agosto de 2019, sendo lido em Plenário, para devida publicidade externa, no Grande Expediente de Sessão Ordinária do mesmo dia.

Em 06/08/2019, o Projeto foi encaminhado à Comissão Constituição Justiça e Redação Final para exarar Parecer sobre a constitucionalidade e legalidade do Projeto.

Em reunião realizada em 21/08/2019, a Comissão de Constituição e



Justiça emitiu seu parecer pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

Após, seguindo o trâmite regimental estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, encaminhou-se à Comissão de Finanças e Orçamento para exarar Parecer em 21/08/2019.

Em 22 de agosto, a Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do projeto, emitiu despacho solicitando ao Presidente da Câmara o envio de expediente ao Executivo municipal para que este juntasse ao projeto o impacto financeiro e orçamentário, bem como a declaração do ordenador da despesa de que o aumento de despesa decorrente da criação do programa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O Pedido de informações (juntada de documentos) foi respondido pelo Executivo Municipal à Câmara de Vereadores em 18 de setembro de 2019.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e **as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município**, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O Projeto em comento trata-se de criação de programa “comunidade ativa”, que visa incentivar a prática de atividades, principalmente físicas pelas pessoas idosas, bem como promover ações que fomentem a qualidade de vida e bem estar dos idosos, conforme exposição de Motivos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Cristiane Tokarski.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou favorável à tramitação do Projeto por entender que o mesmo não apresenta vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação.

Em análise preliminar do texto do Projeto, esta Comissão de Finanças e Orçamento constatou em seu o Art. 5º a previsão de que todo o material necessário para a implementação do programa Comunidade Ativa será de responsabilidade do município. Neste sentido, inicialmente, a Comissão teve o entendimento que haveria despesas decorrentes da criação do programa.

No entanto, ao responder expediente encaminhado pela Câmara em que essa solicita impacto financeiro orçamentário decorrente da criação do programa, o município explicou que não se aplica ao presente projeto os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por se tratar de despesa fixada para o Orçamento de 2019 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Diretoria de Esportes, na dotação nº 086 – Manutenção da Diretoria de Esportes de acordo com a relação de orçamento emitida em 18/09/2019 e Relação de Despesas planejadas LDO 2019.

Ainda em resposta ao pedido de informações da Câmara de



Vereadores, o Poder Executivo juntou ao projeto, a Declaração da ordenadora de Despesas, Secretaria Municipal de Educação, Sra. Cristiane Tokarski Espezim, onde a mesma declara existir adequação orçamentária e financeira para atender os objetos do programa Comunidade Ativa, cujas despesas serão empenhadas na dotação 86 – Manutenção da Diretoria de Esportes.

Neste sentido, voto favorável ao Projeto de Lei por entender o município possui recursos previstos no orçamento (LOA-LDO-2019) para atender as despesas no ano de 2019, decorrentes da criação do Programa Comunidade Ativa, objeto do projeto em comento.

Quanto às Emenda 001, 002 e 003 apresentadas pela Comissão de Constituição e justiça, esta Comissão entende que as mesmas visam, tão somente, aperfeiçoar o texto original encaminhado pelo Executivo.

Quanto à análise do mérito, encaminha-se o Projeto à Comissão Desporto, Saúde e Assistência Social.

III – Voto

Voto favorável ao Projeto de Lei com redação alterada pelas Emendas 001, 002 e 003.

Relator

RENATO FIGUEIREDO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 19 de setembro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto com redação alterada pelas Emendas 001, 002 e 003.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2019.

Elisio Sgrott
Presidente

faltou
Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro